



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-CRCA

**EDITAL N.º 83/2016-CRCA/UNIFESSPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO/BOLSISTA**

**1. CONVOCAÇÃO**

1.1 O Centro de Registro e Controle Acadêmico- CRCA da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente e usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:** tornar público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO/BOLSISTA**, que trata das normas para a inscrição, seleção, e atribuições gerais para o preenchimento de 1 (uma) vaga para ESTAGIÁRIO/BOLSISTA, para desempenho de atividades no Centro de Registro e Controle Acadêmico - CRCA (Campus I).

**2. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

2.1 Será selecionado 1 (um) estagiário (a)/bolsista, discente regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura ou bacharelado da Unifesspa, que preencham os requisitos presentes neste edital.

Para estudantes dos Cursos/áreas	Nº de vagas	Turno	Setor do estágio
Todos os cursos de graduação.	01	Vespertino	CRCA

**3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1 Auxiliar nas atividades do Centro de Registro e Controle Acadêmico da Unifesspa (CRCA/Unifesspa). No desenvolvimento de atividades inerentes ao Setor Administrativo.
- 3.2 Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades administrativas do CRCA;
- 3.3 Possuir os seguintes requisitos: Responsabilidade no desenvolvimento das atividades; Proatividade; Assiduidade; Pontualidade;
- 3.4 Possuir conhecimentos de informática;
- 3.5 Estar cursando entre o **1º e o 5º semestre**;
- 3.6 Disponibilidade para atuar por **20 (vinte) horas semanais**, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no período da tarde das **14:00h às 18:00h**, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.7 Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 3.8 Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 3.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-CRCA

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1 As inscrições serão realizadas no Centro de Registro e Controle Acadêmico - CRCA da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Prédio Administrativo – Campus I), Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, S/Nº, Bairro Nova Marabá, Marabá – PA, no período de **11 a 24 de outubro de 2016**, de 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h.
- 4.2 Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre até o 5º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas no item 2 deste Edital.
- 4.3 Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4 Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1 Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado em anexo, neste edital);
- 5.3 Comprovante de matrícula;
- 5.4 Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

**6. DA ENTREVISTA E DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1 A seleção do estagiário constará de análise do conjunto de documentos entregues no ato da inscrição e da realização de uma entrevista.
- 6.2 Conforme os documentos entregues, análise do currículo, e entrevista será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
- 6.3 As entrevistas serão realizadas no dia **25/10/2016, e 26/10/2016** a partir das 08:00h, na sala da Direção-CRCA, Campus I- Marabá, sob a responsabilidade de servidores do CRCA.
- 6.4 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.5 Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. O resultado final será divulgado até o dia **31 de outubro de 2016**.

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 8.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-CRCA

- Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
- 8.3 Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no CRCA.
- 8.4 O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
- 8.5.1 Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.5.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 8.5.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 8.5.4 A pedido do estagiário;
  - 8.5.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
  - 8.5.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 8.5.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 8.5.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7 Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8 O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.8.1 O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 8.9 Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-CRCA

- 8.10 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.10.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
  - 8.10.2 dois semestres, 30 dias;
  - 8.10.3 três semestres, 45 dias; e
  - 8.10.4 quatro semestres, 60 dias.
- 8.11 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da Unidade/CRCA.
10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 10 de outubro de 2016.

*Marcos Rogério de Souza Ladeira*  
Diretor *Pro Tempore* do CRCA  
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-CRCA

**ANEXO 1- Formulário de Inscrição**

**EDITAL CRCA n.º 83/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – CRCA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº \_\_\_\_\_)**

**DADOS CADASTRAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino  
Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro ter conhecimento do Edital n.º 83/2016, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades administrativas no Centro de Registro e Controle Acadêmico- CRCA.

-----  
Assinatura do candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – CRCA EDITAL Nº 83/2016**  
**UNIFESSPA**  
**Inscrição (nº \_\_\_\_\_)**

Nome: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**Candidato (a), o não comparecimento no horário e dia da entrevista, implicará na sua eliminação do processo seletivo.**